



## DECRETO N ° 2.399 de 08 de novembro de 2021.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.”**

**MARCOS DANIEL BONAGAMBA**, Prefeito do Município de São Simão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei nº 2.327/2013, de 11 de junho de 2013, com as alterações da Lei nº 2.662/2021, de 30 de setembro de 2021,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal do Idoso de São Simão, os seguintes membros:

#### I - Representantes do Poder Público -

##### a) Departamento de Assistência Social

Titular: Pâmila Cristina Pinto

Suplente: Soluar Aparecida Graner Alves Ferreira

##### b) Departamento de Saúde

Titular: Maria Renata Vianna Moreira

Suplente: Luciana Carolina Ponchini Miyahara

##### c) Departamento de Educação

Titular: Thaís Porto Medeiros Piveta

Suplente: Gisele Aparecida de Almeida

##### d) Departamento de Esportes

Titular: Adriana Célia Araújo Dias Querido

Suplente: Jean Jebenez



II – Representantes da Sociedade Civil –

a) Representante de Instituição de Longa Permanência sediada no Município

Titular: Valter Augusto Bevilacqua

Suplente: Carmem Lídia Scatena Zanatto

b) Representante de Organização e/ ou Movimento do Idoso

Titular: João Roberto de Souza

Suplente: Rosalina Antonia Fonseca

c) Representante de Credo Religioso com Políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do Idoso

Titular: Roselaine Frequete Rau

Suplente: Maria Imaculada Luiz Aguiar

d) Representante de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do Idoso

Titular: Sofia Ercília Bonfiglioli Rau

Suplente: Gertrudes Aparecida Ferreira

**Art.2º.** O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como “serviço relevante prestado ao Município de São Simão”.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

**Marcos Daniel Bonagamba**  
**Prefeito Municipal**